



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.954, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 16-04 a 28-04
em 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Funcionário - Mat. 145864

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de abril de 2021.


Ana Sheila Lentos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.954, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE E ORÇAM EN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	AGRESCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	75.000,00
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	150.000,00
2601	1030200822.042	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	150.000,00	0,00
2601	1030200822.042	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	40.000,00	0,00
2601	1012200832.036	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	35.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				225.000,00	225.000,00

TOTAL GERAL R\$ 225.000,00

AK





2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

PORTARIA SEMAD Nº 616, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87, 1.270/04 e 1.786/2011, e o Decreto n.º 20.706 de 04 de janeiro de 2021, expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP nº 19574/2021 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2019**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria n.º 1.783/2019, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de conclusão da instrução processual e elaboração do relatório conclusivo no prazo anteriormente fixado, devido às restrições impostas pela pandemia da COVID-19;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 13 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 20.954 DE 16 DE ABRIL DE 2021.



Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	75.000,00
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -	14.1	0,00	150.000,00



		Pessoa Jurídica			
2601	1030200822.042	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	150.000,00	0,00
2601	1030200822.042	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	40.000,00	0,00
2601	1012200832.036	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	35.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				225.000,00	225.000,00

TOTAL GERAL R\$ 225.000,00

DECRETO Nº 20.955, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Nomeação (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Dr. **MATHEUS SILVA SOUZA**, inscrito na OAB/BA sob o nº 38.342, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município, remunerado pelo símbolo CC - III.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista-BA, 16 de abril de 2021.